

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – MIZAEL BERNARDES

CEP: 35.568-000 = CÓRREGO FUNDO -MG

CNPJ 01.614.862/0001-77 – TELEFAX.: (37) 3322-9144

LEI Nº 756 DE 21 DE JANEIRO DE 2020

"ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº. 696/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O POVO DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITA SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Artigo 1º da Lei Municipal nº. 696/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º- Fica a Chefe do Executivo autorizada a celebrar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A -BDMG, operações de crédito até o montante de R\$650.000,00 (Seiscentos e Cinquenta Mil Reais), destinados à aquisição de máquinas e equipamentos, sendo estes, um caminhão pipa, uma pá carregadeira e um caminhão leve/caminhote, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000."

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Córrego Fundo/MG, 21 de janeiro de 2020.

ÉRICA MARIA LEÃO COSTA
Prefeita